



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 177/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de um mata-burro na comunidade do Passa Cinco do Meio, na divisa do Senhor Célio e Júnior”.

JUSTIFICATIVA:

A instalação do mata-burro trará maior segurança e praticidade no tráfego local, facilitando a passagem de veículos e evitando transtornos no deslocamento da população e no escoamento da produção rural.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 26 de agosto de 2025.

Nivea Silva dos Santos
NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

